

Publicado no Quadro Mural do Centro
de Administração de Serafina Corrêa
no período de 12/06/24
a 26/06/24
Líria Bernarda
Secretário de Administração



Publicado no Site
www.serafinacorreia.rs.gov.br
A partir de 12/06/24
Líria Bernarda
Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA

LEI Nº 4.328, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a repassar valores para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no inciso III do art. 66 da Lei Orgânica, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar para a Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Serafina Corrêa – APAE, inscrita no CNPJ sob o nº 90.221.631/0001-23, com sede na Rua Guilherme de Costa, nº 326, Bairro Centro Perdigão Leste, em Serafina Corrêa, RS, a importância total de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para consecução de finalidades de interesse público, mediante formalização de termo aditivo ao Termo de Fomento nº 001/2024, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024.

§ 1º. O objetivo do repasse dos recursos financeiros de que trata o caput deste artigo é promover o apoio a pessoas com deficiência intelectual e múltipla, por meio das ações desenvolvidas pela entidade.

§ 2º Os recursos financeiros a serem repassados deverão ser aplicados na ampliação do projeto “Agir para Incluir”, executado de acordo com o disposto no Termo de Fomento nº 001/2024, oriundo da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 001/2024.

Art. 2º A APAE deverá prestar contas da utilização dos recursos repassados pelo Município atendendo o previsto na Lei nº 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 438/2017 e suas alterações e no Termo de Fomento firmado entre a entidade e o Município.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das seguintes das seguintes dotações orçamentárias:

02 13 01 Fundo Municipal de Assistência Social

08.242.0060.0009.0000 Apoio a Associações Socioassistenciais

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de recursos: 0669 Outros Recursos Vinculados à Assistência Social

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 12 de junho de 2024, 63º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa

12/06/2024
Líria Bernarda Grande